RESOLUÇÃO Nº 044/2015 – CONSUNI

Altera número de vagas e semestre de ingresso do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 15855/2011, tomada em sessão de 26 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º O Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, a partir de 2016, passará a oferecer 45 (quarenta e cinco) vagas anuais com ingresso no 1º semestre letivo de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de julho de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presiente do CONSUNI